

# Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000 Fone: (84) 3092-8906

EDITAL № 11/2025 - SEAC/DIAC/DG/ZL/RE/IFRN

22 de janeiro de 2025

## CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

## EDITAL N.º 31/2024-PROEN/IFRN

## PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE À DISTÂNCIA

- 1° SEMESTRE DE 2025 -

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1517/2023-RE/IFRN, de 8 de setembro de 2023, publicado no DOU de 11/09/2023 | Edição: 173 | Seção: 2 | Página: 18, torna pública(s) a(s) lista(s) de espera relativa(s) ao **Edital n.º 31/2024-PROEN/IFRN - Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente**, na modalidade de Educação a Distância, e convoca candidatos às vagas remanescentes para o preenchimento de vagas para o 1º semestre de 2025, conforme discriminado no quadro a seguir:

#### **CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA** SUBSEQUENTE - À DISTÂNCIA -**VAGAS** Ampla Concorrência Campus/Polo Curso Turno LB\_PCD LB\_EP LI\_PPI LI\_Q LI\_PCD LI\_EP TOTAL LB PPI LB Q Pessoa com Geral (AC) deficiência (AC\_PCD) Administração EaD 01 00 00 00 00 00 00 00 00 00 01 Natal-Zona Leste Secretaria EaD 00 00 00 00 00 00 00 01 01 00 00 Escolar **TOTAL** იი იი 00 02 nn 00 00 00 nn 00 02

<sup>\*</sup> Nas listas em que não há mais candidatos habilitados no cadastro de suplentes, as vagas foram migradas para o preenchimento de outras listas, conforme Nota Informativa n.º 02/2017-PROEN/IFRN.

<sup>1.</sup> Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a

- AC: Ampla concorrência.
- **LB\_PPI**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- **LB\_Q**: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- LB\_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- **LB\_EP**: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- **LI\_PPI**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- LI\_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- LI\_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- LI\_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- AC\_PCD: Candidatos com deficiência (ampla concorrência Resolução n.º 05/2017-CONSUP/IFRN).
- Os candidatos classificados na Lista de Aprovados Geral/Ampla Concorrência e nas Listas de Aprovados Diferenciadas, cujos nomes estiverem publicados no Anexo I desta convocação, poderão preencher uma das vagas remanescentes disponíveis.
- 3. Os interessados deverão solicitar a pré-matrícula online através do endereço eletrônico<u>https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn, no período de 12h do dia 22 de janeiro de 2025 até as 23h59min do dia 23 de janeiro de 2025</u>
- 4. A pré-matrícula será analisada pela secretaria acadêmica e equipe multiprofissional de apoio para conferência da documentação exigida no edital de origem das vagas.
- É responsabilidade do candidato acompanhar o andamento da sua solicitação de matrícula, que só será validada a partir do momento que for encaminhada para análise.
  - 1. Caso os dados estejam devidamente preenchidos, a documentação esteja completa e perfeitamente legível, a solicitação será atendida, a matrícula será homologada e o candidato receberá uma confirmação no e-mail cadastrado.
  - Caso a solicitação apresente alguma necessidade de correção ou complementação/substituição de documento, será devolvida e o candidato terá até às 12h do dia 24 de janeiro de 2025para realizar a correção solicitada no sistema de matrículas online.
  - 3. Caso o candidato não efetive a solicitação dentro do prazo estabelecido no item 3, será considerado desistente.
  - 4. Caso o candidato não faça a correção solicitada dentro do prazo do item 5.2, a solicitação da matrícula será indeferida.
  - 5. Os candidatos referidos nos itens 5.3 e 5.4 serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, inclusive nas demais listas, deixando sua vaga para o próximo classificado apto na lista de espera.
- 6. No ato da pré-matrícula, os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação, conforme previsto no edital:
- a) 01 imagem do candidato (no estilo 3x4) (recente), em boa qualidade, com fundo azul ou branco;
- b) Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (frente e verso em arquivo único);
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para os maiores de 45 anos no ato do cadastramento e para os candidatos estrangeiros (frente e verso em arquivo único);
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso em arquivo único);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio (obrigatório apenas para candidatos aprovados em listas destinadas a quem cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas) (todas as páginas em arquivo único);

- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino médio, no todo ou em parte, no exterior.
- 7. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.
- 8. O candidato convocado para uma das vagas reservadas aos candidatos que declaram baixa rendadeverá, para comprovação de renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1 salário-mínimo, anexar a documentação descrita no Anexo V do Edital n. 31/2024-PROEN/IFRN.
- 9. Os candidatos em espera que não tenham sido contemplados com vaga nesta convocação deverão permanecer atentos às novas convocações após o final do prazo estipulado no Item 5.2 desta convocação.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2025.

## CLAUDIA PEREIRA DE LIMA PARENTE

Diretora-Geral do Campus Avançado Natal-Zona Leste em Substituição Eventual

## ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

## EDITAL N.º 31/2024-PROEN/IFRN

Técnico em Administração – <i>Campus</i> Natal-Zona Leste						
Lista	Classificação	Nome	Inscrição	Heteroidentificação		
AC	29	Cynthia Caroline de Oliveira Nogueira	597206-0	Dispensado(a)		

Técnico em Secretaria Escolar - Campus Natal-Zona Leste						
Lista	Classificação	Nome	Inscrição	Heteroidentificação		
AC	26	AMANDA MAITÊ GOMES DA COSTA	596595-4	Dispensado(a)		

**Obs.:** Os(as) candidatos(as) autodeclarados PPI, que forem convocados(as) para uma das lista de reserva de vaga para este perfile tiverem com a heteroidentificação **pendente\***, devem ficar atentos(as) à convocação para realização da banca de heteroidentificação a ser encaminhada ao e-mail cadastral com as devidas orientações. O(a) candidato(a) que for convocado para a banca de heteroidentificação e que não realizar os procedimentos definidos pela comissão avaliadora ou tiver **indeferida** a aferição da banca de heteroidentificação será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados PPI e permanecerá concorrendo nas demais listas a que tem direito.

\*A situação **pendente** na heteroidentificação significa que o(a) candidato(a) convocado(a) ocupa classificação superior a 3x o número de vagas, e por essa razão, não foi convocado(a) para a banca de heteroidentificação que ocorreu durante o período de inscrição, sendo necessário reenviar documentação exigida no edital conforme orientações que serão repassadas na nova convocação para banca de heteroidentificação.

**Obs.:** De acordo com a legislação vigente, Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007, nos cursos na modalidade a distância, as atividades de avaliação serão realizadas presencialmente no polo/campus em que os alunos estiverem matriculados.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Claudia Pereira de Lima Parente, Diretora em Exercício do Campus Avançado Natal Zona Leste - SUB-CHEFIACD03 - DG/ZL, em 22/01/2025 10:33:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 831000

Código de Autenticação: 1daa8cea0b

